



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 194/2024

Conceder suprimento de fundos ao empregado público em comissão, Ramon Juan Duarte.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN Nº 742 de 08 de março de 2024 - Institui e Implanta o Manual para Uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao empregado público em comissão, Ramon Juan Duarte Martins, CPF 018102181-10, Coordenador do Setor de Processos Éticos para atender despesas de pronto pagamento referente serviços de terceiros pessoa jurídica e física, com prazo para aplicação de até 30 dias após a concessão e não poderá ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 2º - O prazo de prestação de contas do adiantamento é de até 12 dias, contados a partir do término do período de aplicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

Cuiabá (MT), 07 de maio de 2024.

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone:Redes:

(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt

